



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000008

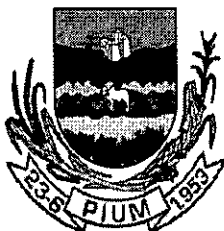
AUTUAÇÃO PROCESSO

Ao Departamento de Compras e Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL de Pium – TO, Estado do Tocantins, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, **autua** o presente processo de Licitação da seguinte forma:

Processo Administrativo.....	1430/2025
Adesão Nº.....	003/2025
Objeto.....	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO 182/2025 DO MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA-TO VISANDO A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA USO TEMPORARIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PIUM-TO.
Solicitante.....	EDVAN GOMES DE OLIVEIRA
Responsável	FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Data	03/07/2025

O processo de licitação será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender a Lei federal nº 14.133/2021.


FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000009

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA- DFD

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE REQUISITANTE:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO

SECRETÁRIO

NOME

EDVAN GOMES DE
OLIVEIRA

OBJETO DA DEMANDA:

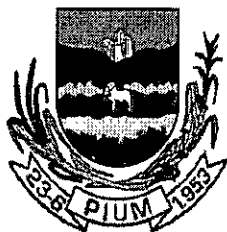
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO 182/2025 DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO VISANDO A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA USO TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIUM-TO.

**NATUREZA DO OBJETO A
SER CONTRATADO:**

- ☐ () Serviço não continuado
- ☐ () Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.
- ☒ (X) Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.
- ☐ () Material de consumo
- ☐ () Material Permanente/equipamento
- ☐ () Obras e outros investimentos

JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2025, oriunda do Município de Oliveira de Fátima - TO, cujo objetivo é a locação de estrutura para uso temporário, compreendendo tendas, palcos, banheiros químicos, sistemas de som e iluminação, dentre outros equipamentos correlatos, com a finalidade de atender às necessidades do Município de Pium - TO. Tal contratação é mostra necessária e urgente diante da constante realização de eventos institucionais, culturais, educacionais, esportivos e comemorativos promovidos ou apoiados pela administração pública municipal, os quais demandam infraestrutura adequada e segura para a recepção da população e o cumprimento dos objetivos administrativos e sociais da gestão pública. Ademais, a locação temporária apresenta-se como a solução mais econômica e eficiente, evitando gastos com aquisição, manutenção, armazenamento e depreciação de equipamentos, viabilizando a realização dos eventos de forma pontual e planejada, com custo-benefício favorável ao erário. A adesão à referida Ata de Registro de Preços encontra amparo legal no art. 86 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o instrumento de registro de preços foi devidamente formalizado pelo ente gerenciador, e que a empresa vencedora atende às exigências de habilitação e demais condições estabelecidas no termo de referência original. Assim, considerando a vantajosidade da proposta, a regularidade da ata vigente, e a conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, justifica-se a adesão como a medida mais adequada para suprir as necessidades do



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



Município de Pium - TO quanto à locação de estrutura para eventos de caráter temporário. 000010

AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS NA CONTRATAÇÃO

A contratação por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2025 do Município de Oliveira de Fátima - TO, visando a **locação de estruturas para uso temporário**, trará impactos positivos sob diversos aspectos para o Município de Pium - TO.

1. Impacto Orçamentário e Financeiro

A locação de estruturas temporárias evita despesas elevadas com a aquisição definitiva de equipamentos e materiais de uso esporádico, reduzindo custos com armazenamento, transporte, manutenção e pessoal técnico. A contratação será realizada conforme a demanda, com valores previamente estimados e compatíveis com o orçamento municipal, assegurando controle e previsibilidade dos gastos.

2. Impacto Operacional

A medida garantirá agilidade e eficiência na organização de eventos municipais, viabilizando a montagem e desmontagem de estruturas em prazos reduzidos, sem comprometer a rotina das equipes administrativas. Com a terceirização do fornecimento das estruturas, a gestão municipal poderá concentrar esforços na execução e no planejamento estratégico dos eventos.

3. Impacto na Eficiência Administrativa

Ao aderir a uma ata já formalizada, o Município evita a deflagração de novo processo licitatório, reduzindo tempo, custo e esforço da equipe técnica. Isso resulta em maior celeridade e otimização dos recursos públicos, além de garantir segurança jurídica na contratação.

4. Impacto Social e Cultural

A disponibilização de estruturas adequadas permitirá a realização de eventos que promovem o lazer, o acesso à cultura, o fortalecimento de tradições locais e a integração da comunidade. Esses eventos também impactam positivamente o comércio local e o turismo, promovendo desenvolvimento social e econômico.

5. Impacto na Transparência e Legalidade

A contratação respeita os princípios da nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), especialmente os princípios da eficiência, economicidade e planejamento. A adesão a uma ata vigente e regular confere segurança jurídica e transparência à contratação.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2025 é **tecnicamente viável e vantajosa à Administração**, garantindo o cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

“Povo Forte, União que move!”



Informações complementares sobre a contratação estarão disponíveis no Termo de Referência e ETP.

000011

Pium , 03 de julho de 2025.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO 1430

000012

1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto do Termo de Referência, da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº006/2025 DO PROCESSO 182/2025 DO MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA-TO VISANDO A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA USO TEMPORARIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PIUM-TO.** Conforme especificações constantes neste termo de referência.

2. DA ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Aquisição conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	75	Metros	PAINEL DE LED: Outdoor de alta definição até 20mm, 6944 pixels por m2, com acabamento para interligar placas, comutador modo operacional Arkaos para transmissão simultânea, cabeamento, incluso serviço de montagem, instalação, operação dos painéis durante o evento, desmontagem, incluso ainda o serviço de captação, edição e retransmissão para os painéis	475,07	35.630,25
02	05	DIARIA	GRUPO GERADOR DE 260 kva, Locação de grupo gerador a Diesel de 260 kva silencioso, incluso combustível, franquia mínima de 16 horas/dia, montagem, acompanhamento e desmontagem. Disponibilidade mínima simultânea de 03 unidades.	6.600,00	33.000,00
03	30	DIARIA	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA. Descrição: Dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	720,00	21.600,00
04	35	DIARIA	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA. Descrição: Dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	1.900,00	66.500,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



05	15	DIARIA	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA. Descrição: Dimensões mínimas de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral	974,40	14.616,00 000013
06	100	UND	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADOR para isolamento de área, em modelo Inter tratáveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior se ponteira.	120,00	12.000,00
07	75	MT	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO. Descrição: Locação de fechamento, sendo os mesmo em placas metálicas na altura mínima de 2, 20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, padrão ABNT	200,00	15.000,00
08	4	DIARIA	SOM PA 08 com todos os periféricos especificados da seguinte forma: PA 08, LA 2,06, 1.3, 12 SB LA 2,18; 01 console mesa de som digital 32 canais, 01 processador DBX 260, 01 equalizador, 01 filtro de linha, equipamento o 04 try way la 2.12, 1.3; 04 SB LA 2,18; 01 mesa de som analógica 32 canais 01 processador dbx 260; 01 equalizador, 01 cubo de guitarra; 01 cubo de baixo, side drum com sb para bateria; 04 monitores, 02 power play 04 canais, 08 red fones, 08 direct box, 01 aparelho de cd/dvd. 10 microfones com fio, 10 microfones sem fio; 02 microfones beta; 01 kit de bateria, 01 kit de percussão, 16 pedestais; 1º garras; 01 bateria completa, iluminação: 01 mesa de luz e rack de 48 canais	3.624,33	14.497,32
09	05	DIARIA	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS: Locação de banheiro químico feminino, em polietileno de lata densidade, limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha vaso sanitário, mictório e porta papel higiênico, incluso serviço de bombeamento, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, limpeza e higienização diária.	1.000,00	5.000,00
10	3	DIARIA	CAMARIN CLIMATIZADO medindo 5x5m, em stand, sem mobília, carpetado e todo fechado	10.000,00	30.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



11	4	DIARIA	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: Iluminação para palco com 16 refletores par LED 64 RGBW; 16 Moving beam 200Sr; 01 mesa digital dmx para refletores e miving, 02 máquina de fumaça 1000 watts com ventilador, 06 elipsoidal MOVING BEAM 200 5R 08 COBI E 08 ATOMIC	6.745,00	26.980,00
					000014
12	03	DIARIA	Som PA 16 com todos os periféricos especificados da seguinte forma: PA 16, 12 la 2.12, 1.3, 12 sub la 2.18; 01 console mesa de som digital 32 canais, 01 processador dbx 260, 01 equalizador, 01 filtro de linha, equipamento do pa line array / palco: 04 try wayla 2.12, 1.3; 04 sb la 2.18; 01 mesa de som digital 32 canais 01 processador dbx 260; 01 equalizador; 01 cubo de guitarra; 01 cubo de baixo, side drum com sb para bateria; 04 monitores, 02 power play 04 canais, 08 red fones, 08 direct box, 01 aparelho de cd/dvd, 20 microfones com fio, 02 microfones sem fio; 02 microfones beta; 01 kit de bateria, 01 kit de percussão, 16 pedestais; 10 garras; 01 bateria completa, iluminação: 01 mesa de luz e rack de 48 canais, 24 - Refletor PAR 64 LED RGBW, 12 moving beam 700 5R, 12 - ACL. 01 máquina de fumaça digital. Amplificador pa frontal: 03 amplificadores de 7.400 watts, 02 amplificadores de 4.400 watts, 02 amplificadores de 4.400 watts, 01 amplificador de 2.500 watts	9.000,00	27.000,00
13	05	DIARIAS	SOM PA 04: locação com todos os periféricos necessários, console mixer digital mínimo de 16 canais, backline completo para banda (01 amplificador para baixo, 01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para teclado com caixa), 02 vias de retorno para fone de ouvido, 02 monitores, 2 microfones sem fio de mão, 2 com fio	3.200,00	16.000,00
14	03	DIARIAS	Som de PA 32 com todos os periféricos necessários; console digital mínimo de 48 canais, backline completo para banda (01 amplificador para baixo, 02 amplificadores para guitarra, 01 amplificador para teclado com caixa, 01 kit de microfones para bateria, 01 sub para bateria), 08 vias de retorno para fone de ouvido, 10 monitores, 02 side (retorno), com notebook, 6 microfones sem fio de mão, 6 com fio, 06 microfones de headsets, 10 microfones para orquestra, 06 microfones direcionais para coral, 3 microfones para instrumentos de sopro, 10 microfones do tipo condensador	15.900,00	47.700,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
“Povo Forte, União que move!”



15	10	UND	Palco praticavel de aluminio medindo 2 metros x 1 metro com carpete na cor preto, inclui serviço de montagem e desmontagem.	350,00	3.500,00
					000015
16	25	UND	Locação de Extintores de Incêndio do tipo: CO2, 20BC e Água.	456,67	11.416,75
17	04	DIARIA S	LOCAÇÃO DE PALCO 10m X08m. Descrição: Prestação Serviços em Locação de palco medindo 10 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para PA Fly com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20 mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20 m. e no máximo até 2,00 m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso	12.500,00	50.000,00
18	03	DIARIA	Locação de estrutura de tablado 8,80 X 3.60 toda de ferro galvanizado, com plataforma de piso de compensado naval, revestido com perfil de ferro galvanizado tipo u em toda sua extensão (frontal ou lateral) dimensão em m² com 0,50cm á 1mt de altura, com escadas, sendo regulável. Padrão abnt. obs.: deve conter aterramento.	4.800,00	14.400,00
19	2	DIARIA	LOCAÇÃO DE PALCO 14Mx10m., Descrição: Prestação Serviços em Locação de palco medindo 14 metros de frente x 10 metros de profundidade, estrutura para PA Fly plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m.) com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em Diária	14.000,00	28.000,00
20	100	MT	LOCAÇÃO DE BOX TRUSS PARA GROUND serviços de transporte Q30, com, montagem e desmontagem. GROUDS Q-30	350,00	35.00,00
TOTAL					R\$ 472.840,32

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A presente justificativa tem por objetivo respaldar a presente contratação tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2025, oriunda do Município de Oliveira de Fátima - TO, cujo objetivo é a locação de estrutura para uso temporário, compreendendo tendas, palcos, banheiros químicos, sistemas de som e iluminação, dentre outros



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



equipamentos correlatos, com a finalidade de atender às necessidades do Município de Pium - TO. Tal contratação se mostra necessária e urgente diante da constante realização de eventos institucionais, culturais, educacionais, esportivos e comemorativos promovidos ou apoiados pela administração pública municipal, os quais demandam infraestrutura adequada e segura para a recepção da população e o cumprimento dos objetivos administrativos e sociais da gestão pública. Ademais, a locação temporária apresenta-se como a solução mais econômica e eficiente, evitando gastos com aquisição, manutenção, armazenamento e depreciação de equipamentos, viabilizando a realização dos eventos de forma pontual e planejada, com custo-benefício favorável ao erário. A adesão à referida Ata de Registro de Preços encontra amparo legal no art. 86 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o instrumento de registro de preços foi devidamente formalizado pelo ente gerenciador, e que a empresa vencedora atende às exigências de habilitação e demais condições estabelecidas no termo de referência original. Assim, considerando a vantajosidade da proposta, a regularidade da ata vigente, e a conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, justifica-se a adesão como a medida mais adequada para suprir as necessidades do Município de Pium - TO quanto à locação de estrutura para eventos de caráter temporário.

Destaca-se que a contratação por adesão (carona) se apresenta como a solução **mais vantajosa para a Administração Pública**, considerando que o processo licitatório originário foi conduzido dentro da legalidade, com ampla competitividade e vantajosidade nos preços registrados.

3.5 Por fim, a medida está em conformidade com os dispositivos legais vigentes, especialmente o art. 86 da Lei nº 14.133/2021, que permite a adesão a atas de registro de preços por outros entes federativos, desde que haja compatibilidade do objeto e vantagem para a Administração.

Diante do exposto, **justifica-se plenamente a adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Oliveira de Fátima-TO** como forma célere, eficiente e legal de atender às necessidades da Prefeitura de Pium-TO no que se refere à gestão de aquisições de materiais de construção.

3.3 Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina Lei nº 14.133, de 2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO

4.1 A presente contratação encontra fundamentação legal na Lei nº 14.133, de 2021.; e demais leis pertinentes.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

5.1. A prestação dos serviços ocorrerá no Município de Pium – Estado do Tocantins, em locais previamente definidos e informados pela Administração Pública Municipal, de acordo com a necessidade e a programação dos eventos oficiais, culturais, esportivos, religiosos, educacionais e/ou comemorativos promovidos ou apoiados pela Prefeitura. A contratada deverá:

- 5.2 Realizar a entrega, montagem, manutenção e posterior desmontagem das estruturas locadas nos prazos e locais determinados, respeitando o cronograma estabelecido pela Administração;
- 5.3 Garantir que todos os serviços sejam executados de forma segura, eficiente e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança estrutural e elétrica;
- 5.4 Manter equipe técnica capacitada disponível durante a montagem e desmontagem, e, quando necessário, durante a realização dos eventos, para prestar suporte técnico imediato;
- 5.5 Utilizar materiais em bom estado de conservação, limpos e devidamente higienizados, garantindo conforto e segurança aos usuários;
- 5.6 Responsabilizar-se por eventuais reparos, substituições ou ajustes durante o período de uso das estruturas, sem custos adicionais para o contratante;
- 5.7 Observar as exigências de acessibilidade nos equipamentos fornecidos, especialmente em relação a banheiros químicos e áreas de circulação de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



5.8 Responder por danos materiais ou pessoais que, porventura, sejam ocasionados em razão de falhas nos equipamentos ou na execução dos serviços.

000017

5.9 O não cumprimento das condições acima poderá implicar em sanções administrativas, conforme previsto na legislação vigente e no contrato celebrado.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de Pium – TO, na qualidade de contratante:

- a) Informar com antecedência razoável os locais, datas e horários dos eventos que demandarão a instalação das estruturas temporárias;
- b) Fornecer as condições mínimas de acesso ao local de instalação, garantindo a segurança e viabilidade da logística de montagem e desmontagem;
- c) Fiscalizar a execução dos serviços, por meio de servidor ou comissão designada, podendo, inclusive, solicitar substituição de equipamentos ou ajustes nos serviços prestados;
- d) Efetuar o pagamento à contratada conforme os prazos e condições estabelecidas no contrato, após a verificação da execução regular dos serviços;
- e) Comunicar oficialmente à contratada quaisquer irregularidades ou inadequações encontradas nos serviços, para que sejam imediatamente sanadas;
- f) Disponibilizar espaço e energia elétrica (quando necessário) para viabilizar a instalação dos equipamentos contratados, quando for de responsabilidade da contratante;
- g) Garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, respeitando os direitos da contratada previstos em lei e no instrumento contratual.

7. DA CONTRATADA

7.1 Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º Lei nº 14.133, de 2021 são obrigações da CONTRATADA:

Constituem obrigações da empresa contratada:

- a) Fornecer, transportar, montar, manter e desmontar todas as estruturas temporárias descritas no termo de referência e no contrato, conforme as especificações técnicas exigidas e os prazos estabelecidos pela contratante;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000018

- b) Garantir que todos os materiais e equipamentos estejam em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança, atendendo às normas técnicas, sanitárias e de acessibilidade aplicáveis;
- c) Disponibilizar equipe técnica qualificada para execução dos serviços, com responsabilidade técnica devidamente registrada, inclusive com apresentação de ART, quando exigido;
- d) Responder integralmente por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de imperícia, imprudência, negligência ou defeito nos equipamentos e serviços prestados;
- e) Realizar a substituição imediata de qualquer item que apresente defeito, esteja danificado ou em desacordo com as especificações solicitadas, sem ônus adicional à contratante;
- f) Cumprir rigorosamente os prazos, locais e condições de prestação dos serviços conforme estabelecido pela contratante;
- g) Observar e cumprir todas as disposições legais e regulamentares relacionadas à segurança do trabalho, proteção ambiental, direitos trabalhistas e demais normas aplicáveis ao objeto contratado;
- h) Manter sigilo sobre informações, dados e documentos a que tiver acesso em razão da execução do contrato, quando exigido.

8. DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento à empresa contratada será realizado após a execução dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal correspondente e do atestado de recebimento definitivo emitido pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Pium – TO, que ateste a prestação dos serviços em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.
- b) O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal devidamente atestada, condicionado à regularidade fiscal da contratada no momento da liquidação da despesa.
- c) Como condição para o pagamento, a contratada deverá manter-se regular perante os órgãos fiscalizadores, especialmente quanto à comprovação de:
- Regularidade fiscal com a Receita Federal, Estadual e Municipal;
 - Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
 - FGTS e INSS;
 - Certidões exigidas pela legislação vigente ou conforme estabelecido no contrato.
- d) O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária para a conta indicada pela empresa contratada, que deve estar em nome da mesma, conforme dados fornecidos no contrato.
- e) Em caso de falha na execução dos serviços, a contratante poderá rejeitar total ou parcialmente a nota fiscal até que os serviços sejam adequadamente prestados, suspendendo o pagamento até a devida regularização, sem ônus adicional ao erário.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



9. DA VIGÊNCIA

000019

10.1 O mesmo terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores, respeitando-se o exercício financeiro em relação à Nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo.

10. DO REAJUSTE

a. Os preços serão fixos e irrevogáveis no período de 12 (doze) meses, podendo no que couber ser reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, com base no índice INPC, salvo, realinhamento de valores de agências reguladoras nacionais.

11. DA FISCALIZAÇÃO

- a.** A fiscalização será exercida por representante do órgão solicitante em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
- b.** A fiscalização de que trata o subitem acima, não exclui nem reduz a responsabilidade do vencedor pelos danos causados diretamente ao órgão solicitante ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato em conformidade com a lei 14.133/21.

12. DAS PENALIDADES

a. Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA as penalidades impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 14.133, de 2021. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Pium - TO, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste termo de referência, o fornecedor que:

- i.** Se recusar assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- ii.** Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- iii.** Deixar de entregar documentação exigida no Termo de Referência;
- iv.** Apresentar documentação falsa;

v. Engejar o retardamento da execução do seu objeto;

- vi.** Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
- vii.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;

viii. Comportar-se de modo inidôneo;

- ix.** Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

14.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os órgãos da Prefeitura Municipal de Pium - TO, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 14.1, conforme detalhado nos itens 14.1.1 ao 14.1.9.

14.2 A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 14.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

14.3 Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, o órgão poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

14.3.1 Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

14.3.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

14.3.3 Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



obrigação pactuada;

14.4 As sanções previstas nos itens 14.1 e 14.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

14.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 14.2 e 14.3.

14.6 O percentual de multa previsto no item 14.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

14.7 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio do Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

14.8 Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

14.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13. DO FORO

a. Para dirimir quaisquer dúvidas, elegem as partes o Foro da Comarca de Cristalândia - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito

Pium TO, 03 de julho de 2025.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

000021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1430/2025

ÓRGÃO:

- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui uma das etapas do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto e embasar o Termo de Referência ou Projeto Básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

1.2 Este estudo serve adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2025, oriunda do Município de Oliveira de Fátima - TO, cujo objetivo é a locação de estrutura para uso temporário, compreendendo tendas, palcos, banheiros químicos, sistemas de som e iluminação, dentre outros equipamentos correlatos, com a finalidade de atender às necessidades do Município de Pium - TO, em virtude da demanda existente, que serão fornecidos nas condições estabelecidas.

1.3 O presente documento apresenta informações e justificativas que compõem os Estudos Preliminares (EP) e parte do Termo de Referência (TR), as quais deverão subsidiar a elaboração do edital de licitação, bem como da minuta de termo contratual pela unidade competente. Além disso, são apresentadas, também, as justificativas para os aspectos mais relevantes da contratação, para fins de motivação das decisões adotadas.

02 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2025, oriunda do Município de Oliveira de Fátima - TO, cujo objetivo é a locação de estrutura para uso temporário, compreendendo tendas, palcos, banheiros químicos, sistemas de som e iluminação, dentre outros equipamentos correlatos, com a finalidade de atender às necessidades do Município de Pium - TO. Tal contratação se mostra necessária e urgente diante da constante realização de eventos institucionais, culturais, educacionais, esportivos e comemorativos promovidos ou apoiados pela administração pública municipal, os quais demandam infraestrutura adequada e segura para a recepção da população e o cumprimento dos objetivos administrativos e sociais da gestão pública. Ademais, a locação temporária apresenta-se como a solução mais econômica e eficiente, evitando gastos com aquisição, manutenção, armazenamento e depreciação de equipamentos, viabilizando a realização dos eventos de forma pontual e planejada, com custo-benefício favorável ao erário. A adesão à referida Ata de Registro de Preços encontra amparo legal no art. 86 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o instrumento de registro de preços foi devidamente formalizado pelo ente gerenciador, e que a empresa vencedora atende às exigências de habilitação e demais condições estabelecidas no termo de referência original. Assim, considerando a vantajosidade da proposta, a regularidade da ata vigente, e a conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, justifica-se a adesão como a medida mais adequada para suprir as necessidades do Município de Pium - TO quanto à locação de estrutura para eventos de caráter temporário.

Diante do exposto, e considerando a compatibilidade do objeto, da estimativa de consumo e das condições vantajosas ofertadas na referida ata, é plenamente **justificada a adesão ao**



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000022

Registro de Preços, como meio adequado de atendimento às demandas da Administração Pública Municipal de Pium-TO.

2.4. A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e planejamento e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, sendo que a contratação do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão .

- 2.5. Salientamos que a Prefeitura Municipais e demais Fundos Municipais de não dispõe dos objetos ora solicitados, sendo que os mesmos deverão ser entregues com a liberação do gestor técnico, no qual todas as despesas serão de reponsabilidade da contratada.

03 - ÁREA REQUISITANTE

ORGÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

04 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação visa a **locação de estruturas temporárias** para atendimento das demandas do Município de Pium - TO, especialmente para a realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, educacionais e comemorativos promovidos ou apoiados pela administração pública municipal. Os requisitos mínimos da contratação são:

Locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas temporárias

Todo o material fornecido deverá estar em perfeito estado de conservação, funcionamento, higienização e segurança, atendendo às normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

- A montagem e desmontagem deverão ser realizadas por equipe especializada, dentro dos prazos estabelecidos pela Administração.

A empresa deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente à instalação das estruturas, quando exigido por lei.

A contratada deverá realizar a entrega, montagem e desmontagem das estruturas nos locais designados pela Prefeitura, de acordo com o cronograma estabelecido em cada solicitação formal (ordem de fornecimento).

Os serviços deverão ser executados em prazos curtos, respeitando a programação dos eventos

A contratada será integralmente responsável pela segurança estrutural e estabilidade das instalações durante todo o período de locação, respondendo por quaisquer danos causados por falhas no equipamento ou na montagem.

A empresa deverá possuir disponibilidade logística para atender às solicitações do Município de Pium - TO com rapidez e eficiência, inclusive em fins de semana e feriados, conforme a natureza dos eventos.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



Apresentar atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou privados, comprovando a execução de serviços similares, compatíveis em complexidade e volume com o objeto desta contratação.

05 - PESQUISA DE MERCADO

5.1 Foram realizadas pesquisas de preços no BNC Banco Nacional de Compras.

5.2 A realização de pesquisa de preço, objetivando o comportamento de mercado, foi realizado pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pium-TO.

06 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADAS E DESCRIÇÃO E DATAS PREVISTAS DOS EVENTOS

6.1 Os valores e as quantidades estimadas para a contratação, serão instruídos nos autos do processo administrativo nº 1430/2025 onde será apresentado o demonstrativo da pesquisa de mercado referente a prestação dos serviços à ser licitado.

6.2 Em pesquisa de preços, irá verificar o preço médio estimado.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	75	Metros	PAINEL DE LED: Outdoor de alta definição até 20mm, 6944 pixels por m2, com acabamento para interligar placas, comutador modo operacional Arkaos para transmissão simultânea, cabeamento, incluso serviço de montagem, instalação, operação dos painéis durante o evento, desmontagem, incluso ainda o serviço de captação, edição e retransmissão para os painéis	475,07	35.630,25
02	05	DIARIA	GRUPO GERADOR DE 260 kva, Locação de grupo gerador a Diesel de 260 kva silencioso, incluso combustível, franquia mínima de 16 horas/dia, montagem, acompanhamento e desmontagem. Disponibilidade mínima simultânea de 03 unidades.	6.600,00	33.000,00
03	30	DIARIA	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA. Descrição: Dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	720,00	21.600,00

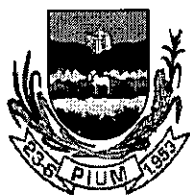


ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000024

04	35	DIARIA	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA. Descrição: Dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	1.900,00	66.500,00
05	15	DIARIA	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA. Descrição: Dimensões mínimas de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral	974,40	14.616,00
06	100	UND	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADOR para isolamento de área, em modelo Inter tratáveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior se ponteira.	120,00	12.000,00
07	75	MT	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO. Descrição: Locação de fechamento, sendo os mesmo em placas metálicas na altura mínima de 2, 20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, padrão ABNT	200,00	15.000,00
08	4	DIARIA	SOM PA 08 com todos os periféricos especificados da seguinte forma: PA 08, LA 2,06, 1.3,12 SB LA 2,18; 01 console mesa de som digital 32 canais, 01 processador DBX 260, 01 equalizador, 01 filtro de linha, equipamento o 04 try way la 2.12, 1.3; 04 SB LA 2,18; 01 mesa de som analógica 32 canais 01 processador dbx 260;01 equalizador , 01 cubo de guitarra; 01 cubo de baixo, side drum com sb para bateria; 04 monitores, 02 power play 04 canais, 08 red fones, 08 direct box, 01 aparelho de cd/dvd. 10 microfones com fio, 10 microfones sem fio; 02 microfone beta; 01 kit de bateria, 01 kit de percussão, 16 pedestais; 1º garras; 01 bateria completa, iluminação: 01 mesa de luz e rack de 48 canais	3.624,33	14.497,32



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



09	05	DIARIA	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS: Locação de banheiro químico feminino, em polietileno de lata densidade, limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha vaso sanitário, mictório e porta papel higiênico, incluso serviço de bombeamento, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, limpeza e higienização diária.	1.000,00	5.000,00
10	3	DIARIA	CAMARIN CLIMATIZADO medindo 5x5m, em stand, sem mobília, carpetado e todo fechado	10.000,00	30.000,00
11	4	DIARIA	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: Iluminação para palco com 16 refletores par LED 64 RGBW; 16 Moving beam 200Sr; 01 mesa digital dmx para refletores e miving, 02 máquina de fumaça 1000 watts com ventilador, 06 elipsoidal MOVING BEAM 200 5R 08 COBI E 08 ATOMIC	6.745,00	26.980,00
12	03	DIARIA	Som PA 16 com todos os periféricos especificados da seguinte forma: PA 16, 12 la 2.12, 1.3, 12 sub la 2,18; 01 console mesa de som digital 32 canais, 01 processador dbx 260, 01 equalizador, 01 filtro de linha, equipamento do pa line array / palco: 04 try wayla 2.12, 1.3; 04 sb la 2,18; 01 mesa de som digital 32 canais 01 processador dbx 260; 01 equalizador; 01 cubo de guitarra; 01 cubo de baixo, side drum com sb para bateria; 04 monitores, 02 power play 04 canais, 08 red fones, 08 direct box, 01 aparelho de cd/dvd, 20 microfones com fio, 02 microfones sem fio; 02 microfones beta; 01 kit de bateria, 01 kit de percussão, 16 pedestais; 10 garras; 01 bateria completa, iluminação: 01 mesa de luz e rack de 48 canais, 24 - Refletor PAR 64 LED RGBW, 12 moving beam 700 5R, 12 - ACL. 01 máquina de fumaça digital. Amplificador pa frontal: 03 amplificadores de 7.400 watts, 02 amplificadores de 4.400 watts, 02 amplificadores de 4.400 watts, 01 amplificador de 2.500 watts	9.000,00	27.000,00
13	05	DIARIAS	SOM PA 04: locação com todos os periféricos necessários, console mixer digital mínimo de 16 canais, backline completo para banda (01 amplificador para baixo, 01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para teclado com caixa), 02 vias de retorno para fone de ouvido, 02 monitores, 2 microfones sem fio de mão, 2 com fio	3.200,00	16.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



14	03	DIARIAS	Som de PA 32 com todos os periféricos necessários; console digital mínimo de 48 canais, backline completo para banda (01 amplificador para baixo, 02 amplificadores para guitarra, 01 amplificador para teclado com caixa, 01 kit de microfones para bateria, 01 sub para bateria), 08 vias de retorno para fone de ouvido, 10 monitores, 02 side (retorno), com notebook, 6 microfones sem fio de mão, 6 com fio, 06 microfones de headsets, 10 microfones para orquestra, 06 microfones direcionais para coral, 3 microfones para instrumentos de sopro, 10 microfones do tipo condensador	15.900,00	47.700,00
15	10	UND	Palco praticavel de aluminio medindo 2 metros x 1 metro com carpete na cor preto, inclui serviço de montagem e desmontagem.	350,00	3.500,00
16	25	UND	Locação de Extintores de Incêndio do tipo: CO2, 20BC e Água.	456,67	11.416,75
17	04	DIARIAS	LOCAÇÃO DE PALCO 10m X08m. Descrição: Prestação Serviços em Locação de palco medindo 10 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para PA Fly com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20 mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20 m. e no máximo até 2,00 m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso	12.500,00	50.000,00
18	03	DIARIA	Locação de estrutura de tablado 8,80 X 3.60 toda de ferro galvanizado, com plataforma de piso de compensado naval, revestido com perfil de ferro galvanizado tipo u em toda sua extensão (frontal ou lateral) dimensão em m² com 0,50cm á 1mt de altura, com escadas, sendo regulável. Padrão abnt. obs.: deve conter aterramento.	4.800,00	14.400,00
19	2	DIARIA	LOCAÇÃO DE PALCO 14Mx10m., Descrição: Prestação Serviços em Locação de palco medindo 14 metros de frente x 10 metros de profundidade, estrutura para PA Fly plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m.) com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em Diária	14.000,00	28.000,00
20	100	MT	LOCAÇÃO DE BOX TRUSS PARA GROUND serviços de transporte Q30, com, montagem e desmontagem. GROUDS Q-30	350,00	35.00,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
“Povo Forte, União que move!”



TOTAL	R\$ 472.840,32
-------	-------------------

07- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

7.1 O presente instrumento visa o planejamento da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO 182/2025 DO MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA-TO VISANDO A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA USO TEMPORARIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PIUM-TO.**

09 - CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO AO GRAU DE SIGILO

09.1 - O presente estudo não se classifica como sigiloso.

10 - INSTITUCIONAL E LEGAL

10.1 Deverão, para a satisfação do procedimento licitatório em sua fase interna e externa, ser observados:

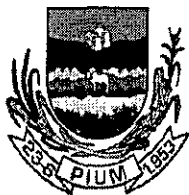
10.2 A licitação será promovida sob o prisma da Lei 14.133, observando as regulamentações aplicáveis em âmbito Municipal, considerando a natureza do objeto e as condições da contratação;

11 - DURAÇÃO DO CONTRATO.

11.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, ainda, o prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto na lei, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

Pium – TO, 03 de julho de 2025

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000028

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
FASE DA ANÁLISE - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Fase Planejamento

RISCO 1: Restrição orçamentária decorrentes de cortes significativos na Lei Orçamentária que impeça ou prejudique a contratação.

Probabilidade:

(X) Baixo () Médio () Alto

Impacto:

☒ (X) Baixo Dano: () Médio () Alto

(X) Baixo () Médio () Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Remanejamento de dotações de despesas menos críticas.

Responsável: secretaria Administração e planejamento.

RISCO 2: Inclusão no Termo de Referência de exigências que não podem ser atendidas pelo futuro vencedor do certame.

Probabilidade:

(X) Baixo () Médio () Alto

Impacto:

() Baixo (X) Médio () Alto

Dano:

() Baixo (X) Médio () Alto

☒ Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Análise de contratações vigentes no mercado.

Responsável: Secretária de Administração e planejamento

RISCO 3: Não inclusão no Termo de Referência e contrato de obrigações essenciais à execução do contrato.

Probabilidade:

(X) Baixo () Médio () Alto

Impacto:

(x) Baixo () Médio () Alto

Dano:

(x) Baixo () Médio () Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Análise de contratações vigentes no mercado

Responsável: Secretária de Administração e planejamento.

Fase de Seleção do prestador de serviços

RISCO 4: Fracasso na Licitação Probabilidade:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000029

(X) Baixo () Médio () Alto
Impacto:

() Baixo () Médio (X) Alto
Dano:

() Baixo () Médio (X) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Termo de referência elaborado com esmero, refletindo o que existe no mercado; ampla pesquisa de preço para obter um preço de referência que possa ser atendido pelo mercado; ampla divulgação da licitação.

Responsável: Equipe de contratação; Equipe responsável pela pesquisa de preços; Equipe responsável pela publicação dos editais.

RISCO 5: Recusa da licitante vencedora em assinar o contrato/inadimplemento total da obrigação.

Probabilidade:

(X) Baixo () Médio () Alto

Impacto:

() Baixo () Médio (X) Alto

Dano:

() Baixo () Médio (X) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Termo de referência elaborado com esmero, refletindo o que existe no mercado; ampla pesquisa de preço para obter um preço de referência que possa ser atendido pelo mercado; Convocação das demais licitantes classificadas, na ordem de classificação, para assinatura do contrato.

Responsável: Equipe de Contratação; Equipe responsável pela pesquisa de preços; Equipe responsável pela publicação dos editais.

Fase de Execução do Contrato

RISCO 6: Atraso no início da execução da prestação dos serviços causando transtornos à regularidade das atividades da Prefeitura Municipal.

Probabilidade:

(X) Baixo () Médio () Alto

Impacto:

() Baixo () Médio (X) Alto

Dano:

() Baixo () Médio (X) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Conclusão, com antecedência necessária, dos procedimentos de assinatura do contrato e demais providências afeitas à sua formalização e publicidade; Reunião de alinhamento com a contratada para acertar os principais pontos da execução do contrato.

Responsável: Prefeitura Municipal de Pium

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal